ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Nº 009/97

EMENTA: Suprime o artigo 94, do título V, capítulo II da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO a seguinte

E M E N D A :

Artigo 1º - Fica suprimido o artigo 94 do título V, do capítulo II da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 1997.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
- Presidente -

Rotschild de Souza Jorge
Vice-Presidente

José Gonçalves de Oliveira
1º Secretário

Pedro Moreira dos Santos
2º Secretário